TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO MARANHÃO

ESTUDOS TÉCNICOS Nº 531

ESTUDOS TÉCNICOS PRELIMINARES

1. NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

1.1. Nos últimos anos, o Tribunal Regional Eleitoral do Maranhão (TRE-MA) vem buscando aprimorar sua gestão de resíduos e implementar ações sustentáveis. Desde 2015, o Tribunal realiza a coleta seletiva em sua Sede Administrativa, demonstrando preocupação com o impacto ambiental de suas atividades. O órgão tem fortalecido sua política interna de sustentabilidade por meio do Plano de Logística Sustentável (PLS), que prevê projetos para aprimorar o sistema de coleta seletiva existente.

1.2. O programa de reciclagem do TRE-MA prioriza as unidades localizadas na capital do estado, devido à dificuldade de encontrar cooperativas de reciclagem aptas a formalizar parcerias no interior do Maranhão. Atualmente, duas cooperativas conveniadas atendem à demanda de recolhimento de resíduos recicláveis em um sistema de rodízio. Em 2022, essas cooperativas receberam cerca de 20 mil quilos de materiais recicláveis, incluindo papel, metais, eletrônicos e plásticos.

1.3. No entanto, as lixeiras seletivas utilizadas atualmente no TRE-MA não são suficientes para atender a demanda de colaboradores e visitantes das instalações do órgão.

1.4. Portanto, verifica-se a necessidade de ampliação e aprimoramento da coleta seletiva de resíduos sólidos nas dependências deste Tribunal. Essa iniciativa está em conformidade com o programa de reciclagem estabelecido atualmente no Regional.

1.5. A coleta seletiva de materiais recicláveis é fundamental para reduzir a degradação do meio ambiente, uma vez que parte dos resíduos produzidos pode ser reaproveitada. Essa prática contribui para a preservação dos recursos naturais, diminuindo a demanda por matérias-primas virgens e evitando a contaminação do solo e da água.

1.6. Além dos benefícios ambientais, a implementação da coleta seletiva também proporciona oportunidades de geração de empregos para as comunidades e cooperativas de catadores de lixo. Essa medida tem o potencial de fortalecer a economia local e promover inclusão social, ao apoiar o trabalho digno e sustentável dos catadores.

1.7. Outro aspecto relevante é a sensibilização, conscientização, mobilização e integração dos membros, servidores, estagiários e prestadores de serviços do TRE-MA em relação às boas práticas socioambientais. Ao adotar a coleta seletiva e disponibilizar lixeiras adequadas em suas dependências, o tribunal demonstra o compromisso com a responsabilidade ambiental e estimula a mudança de hábitos e comportamentos no que diz respeito ao descarte correto dos resíduos.

1.8. Em consulta à Seção de Gestão de Almoxarifado, verificou-se que nunca foi adquirido anteriormente este material pela SEGAL.

2. REFERÊNCIA A OUTROS INSTRUMENTOS DE PLANEJAMENTO

2.1. A contratação alinha-se ao Planejamento Estratégico do Tribunal Regional Eleitoral do Maranhão para os anos de 2021 a 2026 no que tange ao valor responsabilidade socioambiental.

2.2. Está relacionada aos Objetivos do Desenvolvimento Sustentável - ODS em iniciativas que visem garantir à sociedade um meio ambiente justo e sustentável, alinhando-se com isso à Agenda 2030 do Conselho Nacional de Justiça.

2.3. O Plano de Logística Sustentável do Tribunal prevê, por meio de decisão de sua Comissão Gestora, projeto de aquisição de lixeiras que visa a ampliação do sistema de coleta seletiva do Tribunal, a ação está devidamente incluída no Plano de Contratações Anual – PCA 2023.

3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

3.1 Os objetos a serem adquiridos devem atender às especificações descritas no Anexo I, os quais serão utilizados no Sede e nos Cartórios Eleitorais do TRE-MA. Trata-se de objeto de natureza comum, nos termos do art. 6º, XIII da Lei 14.133/2021.

3.2 A contratação deverá ocorrer mediante dispensa de licitação.

3.3 A entrega deverá ser efetuada no prazo máximo de 30 (trinta) dias consecutivos, contados do recebimento da nota de empenho pela CONTRATADA.

3.4 O local da entrega será na Secretaria do TRE MA, Seção de Gestão de Almoxarifado, Avenida Senador Vitorino Freire, s/n – Areinha, São Luís - MA.

3.6. As lixeiras não devem possuir pedal de acionamento; devem possibilitar a fácil fixação do saco de lixo; o corpo das lixeiras deve ser fabricado em plástico, utilizando um dos seguintes materiais: polipropileno, polietileno de alta densidade ou polietileno de média densidade; devem estar em conformidade com as normas vigentes da ANVISA (Agência Nacional de Vigilância Sanitária) e da Resolução CONAMA nº 275/2001.

3.7. Devem ser novas, de primeira utilização, de alta qualidade e resistentes a movimentações, impactos físicos, condições climáticas adversas, bem como a lavagens, limpezas e processos de higienização frequentes.

3.8. O fornecedor deve possuir regularidade e atualização no SICAF (Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores). Serão realizadas diligências para verificar as condições do fornecedor. Outras disposições poderão ser previstas no Termo de Referência ou em documento equivalente, observando as disposições estabelecidas na Lei nº 14.133/2021.

3.9 O fornecimento em questão não possui natureza continuada, não demandando uma execução contínua ao longo do tempo.

3.10. Quanto à necessidade de promover a transição contratual com transferência de conhecimento, verificou-se que tal exigência não se aplica, uma vez que a aquisição não demanda a transferência desses elementos, bem como a possibilidade de utilizar mão-de-obra ou materiais existentes no local de execução.

3.11. Além do requisito de sustentabilidade já inserido na especificação do objeto, a contratação observará os seguintes requisitos de sustentabilidade e medidas de mitigação de impactos ambientais, conforme Portaria TRE-MA nº. 271/2022:

I. Os materiais devem estar em conformidade com as normas técnicas da ABNT, comprovada pela apresentação de certificados ou relatório de ensaio emitido por laboratório acreditado pelo Inmetro, com escopo de acreditação específico para ensaios mecânicos conforme as normas requeridas.

II - O acondicionamento dos produtos, preferencialmente, em embalagem individual adequada, com o menor volume possível, que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento, nos termos da Portaria nº 271/2022 - TRE/MA.

4. DEFINIÇÃO DOS ITENS E ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

4.1 As definições do objeto e seus quantitativos foram levantados após pesquisa realizada *in loco* nas dependências da Secretaria do TRE-MA. Não existem contratações anteriores que poderiam auxiliar na estimativa devido às grandes mudanças prediais que ocorreram.

4.2 Com isso foi levantado a quantidade, tipos de lixeiras utilizadas atualmente no Regional e as necessidades de alocação deste material realizando o levantamento de quantas unidades não são providas do equipamento. Também foi levada em consideração a sistemática da coleta seletiva atualmente executada pelo Regional, onde são coletados nas unidades os resíduos recicláveis e não recicláveis apenas. Não existe uma separação mais detalhada a não ser pelos resíduos mais específicos como suprimentos de impressão e lâmpadas usadas.

4.3 Além disso, considerou-se a necessidade de alocação desses materiais de forma a prover também os Fóruns Eleitorais. O Estudo Técnico levantou a existência predominante de lixeiras de 60 litros nas unidades administrativas, e de lixeiras de 200 litros alocadas em corredores e depósitos para papel e plástico na Secretaria e Fóruns Eleitorais.

4.4 Dessa forma, segue abaixo o quantitativo de itens estimado para aquisição:

Item 01 - 70 lixeiras de 60 litros para coleta de resíduos recicláveis;

Item 02 - 70 lixeiras de 60 litros para coleta de resíduos não recicláveis;

Item 03 - 20 lixeiras para resíduos eletrônicos (pilhas e baterias).

4.5 Com este quantitativo previsto as unidades da Secretaria que são plenamente atendidas pela coleta seletiva serão supridas do referido equipamento. Para os Cartórios Eleitorais que não são atendidos pela coleta seletiva, serão remanejadas lixeiras à medida que se implementa a coleta seletiva nas unidades.

5. LEVANTAMENTO DE MERCADO E JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA DO TIPO DE SOLUÇÃO A CONTRATAR

5.1 As soluções encontradas no mercado são lixeiras específicas para coleta seletiva de resíduos com sinalização e cores indicando os tipos de resíduos a serem depositados. Existem no mercado diversas formas, capacidade e diferentes materiais em sua composição.

5.2 Em termos de conveniência, as lixeiras para coleta seletiva são projetadas de forma a facilitar a segregação adequada dos resíduos, permitindo a identificação visual das diferentes categorias, isso promove uma maior adesão dos colaboradores, visitantes e demais usuários das instalações do TRE MA, facilitando o processo de separação dos materiais recicláveis desde a sua origem.

5.3 A correta segregação dos materiais recicláveis permite a venda dos mesmos pelas cooperativas de reciclagem, gerando renda a sociedade e contribuindo para a política de sustentabilidade do órgão.

5.4 Portanto, a opção pela aquisição de lixeiras para coleta seletiva se apresenta como vantajosa para a Administração do TRE-MA. Essa medida não só promove a sustentabilidade ambiental e o cumprimento das obrigações legais, mas também traz benefícios operacionais e sustentáveis ao órgão.

5.5 Este Estudo sugere a realização de dispensa eletrônica, que se justifica pela natureza dos produtos envolvidos. As lixeiras são consideradas bens comuns e de baixo valor, ou seja, não possuem peculiaridades específicas e estão prontamente disponíveis no mercado para aquisição a qualquer momento. Essa modalidade de contratação garante celeridade da aquisição e também a seleção da melhor proposta com base em critérios de preço e qualidade, de acordo com as necessidades e especificações do Tribunal.

6. ESTIMATIVAS DE PREÇOS

6.1 Para determinar os preços dos itens do objeto em questão, foi realizada uma pesquisa no site Banco de Preços (www.bancodepreços.com.br). Para chegar a um valor médio, utilizou-se o método matemático da média aritmética, levando em consideração os preços obtidos.

Objeto:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND.	QUANT.
1	Lixeira 60 litros retangular com tampa pivotante confeccionada em polipropileno, polietileno, PVC ou fibra de vidro com espessura mínima de 3 mm (milímetros), com acabamento na cor azul. Tampa pivotante ou vai-vem (giratória) no mesmo material e cor. Sinalização pintada com símbolo e texto “RECICLÁVEL” em cor branca, Dimensões: 35x35x60cm. Variação dimensional de 5%.	unidade	70
2	Lixeira 60 litros retangular com tampa pivotante confeccionada em polipropileno, polietileno, PVC ou fibra de vidro com espessura mínima de 3 mm (milímetros), com acabamento na cor vermelha. Tampa pivotante ou vai-vem (giratória) no mesmo material e cor. Sinalização pintada com símbolo e texto “NÃO RECICLÁVEL” em cor branca, Dimensões: 35x35x60cm. Variação dimensional de 5%.	unidade	70
3	Coletor cilíndrico ou retangular com capacidade de 25 litros, diâmetro externo de aproximadamente 25 cm e altura de 50 cm, confeccionado em aço, polipropileno, polietileno, PVC ou fibra de vidro, acesso superior através de tampa encaixada com abertura para pilhas e baterias. Sinalização pintada com símbolo de reciclável e textos “PILHAS” e “BATERIAS”, na cor branca, Dimensões: 15x15x15cm. Variação dimensional de 5%.	unidade	20

ESTIMATIVA DO VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO

ITEM	MATERIAL	Unid	Quant Total	Preço unitário (R$)	Preço Total Estimado (R$)
1	Lixeira 60 litros retangular com tampa pivotante confeccionada em polipropileno, polietileno, PVC ou fibra de vidro com espessura mínima de 3 mm (milímetros), com acabamento na cor azul. Tampa pivotante ou vai-vem (giratória) no mesmo material e cor. Sinalização pintada com símbolo e texto “RECICLÁVEL” em cor branca, Dimensões: 35x35x60cm. Variação dimensional de 5%.	unidade	70	**R$ 78,79**	**R$ 5.515,30**
2		unidade	70	**R$ 78,79**	**R$ 5.515,30**

	Lixeira 60 litros retangular com tampa pivotante confeccionada em polipropileno, polietileno, PVC ou fibra de vidro com espessura mínima de 3 mm (milímetros), com acabamento na cor vermelha. Tampa pivotante ou vai-vem (giratória) no mesmo material e cor. Sinalização pintada com símbolo e texto "NÃO RECICLÁVEL" em cor branca, Dimensões: 35x35x60cm. Variação dimensional de 5%.				
3	Coletor cilíndrico ou retangular com capacidade de 25 litros, diâmetro externo de aproximadamente 25 cm e altura de 50 cm, confeccionado em aço, polipropileno, polietileno, PVC ou fibra de vidro, acesso superior através de tampa encaixada com abertura para pilhas e baterias. Sinalização pintada com símbolo de reciclável e textos "PILHAS" e "BATERIAS", na cor branca, Dimensões: 15x15x15cm. Variação dimensional de 5%.	unidade	20	**R$ 196,21**	**R$ 3.924,20**
TOTAL					**R$ 14.954,80**

Estimativa total do valor da contratação	**R$ 14.954,80 (quatorze mil, novecentos e cinquenta e quatro reais e oitenta centavos).**

6.2 O documento de suporte com relatório extraído contendo as informações das empresas e licitações bem como os termos de homologação encontram-se em documento também junto a este processo eletrônico.

7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

7.1 As lixeiras seletivas para reciclagem são equipamentos que possibilitam a separação e coleta de materiais recicláveis, tais como papel, plástico, metal e vidro. Elas são fundamentais para o sucesso da coleta seletiva e para a promoção da reciclagem, pois permitem que os materiais sejam destinados de forma adequada e reaproveitados.

7.2 Dessa forma, a aquisição das lixeiras seletivas para reciclagem, por dispensa eletrônica, é a melhor solução para atender à necessidade clara e precisa do TRE-MA em cumprir os objetivos do programa de gestão de resíduos do órgão, atendendo, assim, ao interesse público de preservação do meio ambiente, conforme estabelecido pela legislação ambiental em vigor.

8. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO

8.1 Ao analisar as características técnicas e peculiaridades de comercialização do objeto em questão, sendo este divisível, constatou-se ser possível a adjudicação por item, conforme preceitua a Súmula nº 247 do TCU, segundo a qual:

"É obrigatória a admissão da adjudicação por item e não por preço global, nos editais das licitações para a contratação de obras, serviços, compras e alienações, cujo objeto seja divisível, desde que não haja prejuízo para o conjunto ou complexo ou perda de economia de escala, tendo em vista o objetivo de propiciar a ampla participação de licitantes que, embora não dispondo de capacidade para a execução, fornecimento ou aquisição da totalidade do objeto, possam fazê-lo com relação a itens ou unidades autônomas, devendo as exigências de habilitação adequar-se a essa divisibilidade".

Por se tratar de aquisição de material de fácil demanda pelo mercado e entrega imediata, entendemos que tal modelagem não prejudicará a oferta de propostas, a economia de escala ou o conjunto da solução.

9. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

9.1 A contratação das lixeiras seletivas pelo TRE-MA tem como objetivo principal promover uma gestão eficiente e sustentável dos resíduos sólidos nas suas instalações. Com a implantação adequada da coleta seletiva, espera-se reduzir significativamente a quantidade de resíduos destinados à disposição final, possibilitando o reaproveitamento dos materiais recicláveis. Isso resultará em benefícios ambientais, como a redução da degradação do meio ambiente e a conservação dos recursos naturais.

9.2 Além disso, a contratação das lixeiras seletivas visa sensibilizar e conscientizar os membros, servidores, estagiários e prestadores de serviços do TRE-MA sobre a importância da adoção de práticas socioambientais responsáveis. A disponibilidade de lixeiras adequadas e estrategicamente posicionadas nas dependências do órgão proporcionará facilidade no descarte correto dos resíduos, promovendo a mudança de hábitos e comportamentos em relação à separação dos materiais recicláveis.

9.3 Essa conscientização coletiva contribuirá para a construção de um ambiente mais sustentável e a disseminação de boas práticas socioambientais no âmbito do Tribunal Regional Eleitoral do Maranhão.

10. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

10.1 No processo de contratação das lixeiras seletivas, não são necessárias providências prévias ao contrato de forma regulamentar, nem de engenharia ou de pessoal.

11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

11.1 No contexto deste estudo técnico preliminar, não existem contratações adicionais que interfiram ou se confundam com o objeto em questão. As ações propostas para a aquisição das lixeiras seletivas são independentes de outras contratações, não havendo conflitos ou sobreposições com outras iniciativas em andamento.

11.2 Portanto, o processo de contratação das lixeiras seletivas pode ser conduzido de forma direta e específica, sem necessidade de considerar contratações adicionais no âmbito deste estudo técnico preliminar.

12. IMPACTOS AMBIENTAIS

12.1 Não foram identificados impactos ambientais negativos relacionados à presente contratação. Ao contrário, a contratação das lixeiras de coleta seletiva resulta em impactos ambientais exclusivamente positivos.

12.2 Essas lixeiras desempenham um papel fundamental na destinação adequada do lixo coletado, em conformidade com critérios de sustentabilidade ambiental e demais legislações pertinentes. Dessa forma, a contratação das lixeiras seletivas contribui para a preservação do meio ambiente e o cumprimento de diretrizes legais relacionadas ao gerenciamento adequado dos resíduos.

13. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

13.1 A contratação da solução pretendida para a aquisição das lixeiras seletivas foi avaliada quanto à sua viabilidade técnica, operacional e orçamentária, levando em consideração a adequação à necessidade identificada na demanda de contratação. Após análise detalhada, verificou-se que a solução proposta é viável do ponto de vista técnico, atendendo a necessidade e requisitos estabelecidos.

Anexo I

1.1 Serão adquiridas lixeiras plásticas, equipadas com tampa basculante de funcionamento vai-e-vem, a fim de evitar o contato direto com os resíduos.

1.2 Especificações:

I - As lixeiras não devem possuir pedal de acionamento; devem possibilitar a fácil fixação do saco de lixo; devem estar em conformidade com as normas vigentes da ANVISA (Agência Nacional de Vigilância Sanitária) e da Resolução CONAMA nº 275/2001.

II - Devem ser novas, de primeira utilização, de alta qualidade e resistentes a movimentações, impactos físicos, condições climáticas adversas, bem como a lavagens, limpezas e processos de higienização frequentes.

ITEM	Especificações
1	Lixeira 60 litros retangular com tampa pivotante confeccionada em polipropileno, polietileno, PVC ou fibra de vidro com espessura mínima de 3 mm (milímetros), com acabamento na cor azul. Tampa pivotante ou vai-vem (giratória) no mesmo material e cor. Sinalização pintada com símbolo e texto “RECICLÁVEL” em cor branca, Dimensões: 35x35x60cm. Variação dimensional de 5%.

2	Lixeira 60 litros retangular com tampa pivotante confeccionada em polipropileno, polietileno, PVC ou fibra de vidro com espessura mínima de 3 mm (milímetros), com acabamento na cor vermelha. Tampa pivotante ou vai-vem (giratória) no mesmo material e cor. Sinalização pintada com símbolo e texto “NÃO RECICLÁVEL” em cor branca, Dimensões: 35x35x60cm. Variação dimensional de 5%.
3	Coletor cilíndrico ou retangular com capacidade de 25 litros, diâmetro externo de aproximadamente 25 cm e altura de 50 cm, confeccionado em aço, polipropileno, polietileno, PVC ou fibra de vidro, acesso superior através de tampa encaixada com abertura para pilhas e baterias. Sinalização pintada com símbolo de reciclável e textos “PILHAS” e “BATERIAS”, na cor branca, Dimensões: 15x15x15cm. Variação dimensional de 5%.

Documento assinado eletronicamente por **GILBERTO MARTINS MOREIRA**, **Técnico Judiciário**, em 20/09/2023, às 15:04, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.tre-ma.jus.br/autenticar informando o código verificador **1945596** e o código CRC **DDC47474**.

0010080-20.2023.6.27.8000	1945596v2

Criado por 024327981708, versão 2 por 024327981708 em 20/09/2023 15:04:52.